



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.334/2007

DE 20/12/2007

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS PARA ATENDER
CONVÊNIO COM A CESAN".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

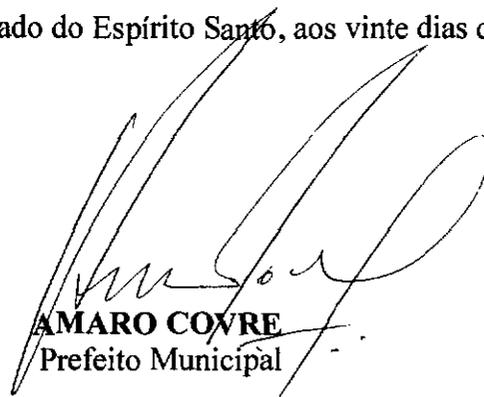
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 02 (dois) cargo de Bombeiro, carreira IX e 01 (um) cargo de Assistente Operacional, carreira VIII, para atender o convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Esperança e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Artigo 2º - Os cargos criados no artigo 1º desta Lei serão preenchidos por Designação Temporária através de processo seletivo simplificado e serão automaticamente extintos com o término do convênio entre esta municipalidade e a CESAN.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão repassadas integralmente pela CESAN que integrarão ao Orçamento Municipal Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração